

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre a Nucleação das  
Escolas da Rede Pública Municipal e  
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com art. 89, inciso I, alínea 'a' da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As escolas da rede pública municipal devem ser organizadas em núcleos regionais de educação (NRE).

**Art. 2º.** A rede pública municipal compreende 9 (nove) NREs, divididos segundo a perspectiva de regionalização geográfica e do acesso às unidades escolares, para garantia da oferta em função da proximidade da residência dos estudantes, bem como levando em consideração a educação intracampo.

**Art. 3º.** Os NREs compreendem a seguinte denominação e abrangência:

I – **NRE 1:** Compreende a **região urbana**, atendida pelas seguintes escolas:

- a) Escolas Reunidas Professor Francisco de Paula Abreu;
- b) Escola Municipal Maria José dos Santos Lima (**Alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2018**).
- c) Centro Educacional Nossa Senhora do Patrocínio do Coité;
- d) Escola Municipal Dr. João Trindade;
- e) Escola Municipal Dona Maria Amélia Santos;
- f) Escola Municipal Casa Da Criança Nossa Senhora de Fátima (conveniada).

Parágrafo único: as escolas urbanas que estabelecerem convênio com o município integram o NRE 1.

II – **NRE 2:** Compreende a região rural do **Povoado Maritá e comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal João Celestino da Conceição.

III – **NRE 3:** Compreende a região rural da **Comunidade Quixaba e demais comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal Rui Trindade.

IV – **NRE 4:** Compreende a região rural do **Povoado Apertado de Pedras e comunidades circunvizinhas**, atendidas pelas escolas:

- a) Escola Municipal Antônio Bráulio de Carvalho.
- b) Escola Municipal Manoel Barreto Guimarães e salas avançadas instaladas nas comunidades:
  - 1. Corredor Vermelho;
  - 2. Boa Vista.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito

V – **NRE 5:** Compreende a região rural do **Povoado Lagoa Preta e comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal Manoel Rabelo de Andrade e salas avançadas instaladas nas comunidades:
  - 1. Capivara;
  - 2. Cabeça da Serra da Lagoa Preta.

VI – **NRE 6:** Compreende a região rural da **Comunidade Cajueiro e demais comunidades circunvizinhas**:

- a) Escola Cantinho da Paz (conveniada) e salas avançadas instaladas nas comunidades:
  - 1. Roça de Dentro.
  - 2. Taquara de Ozéas.
- b) Escola Municipal Professor Avelino Leite (municipalizada)

VII – **NRE 7:** Compreende a região rural da **Comunidade Antas do Raso e demais comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal Maria Dias Trindade e salas avançadas instaladas nas comunidades:
- b) Baixão;
- c) Baixa Funda;

VIII – **NRE 8:** Compreende a região rural da **Comunidade Pau de Colher e demais comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal Senhor do Bomfim.

IX – **NRE 9:** Compreende a região rural do **Distrito de Conceição de Campinas e comunidades circunvizinhas**, atendidas pela escola:

- a) Escola Municipal Quintino Teles Guimarães e salas avançadas instaladas:
  - 1. Anexo 1: Rua de Simão Dias.
  - 2. Comunidade Pau Lavrado;
  - 3. Comunidade Baixa do Juá.

**Art. 4º.** As escolas mencionadas manterão os mesmos códigos INEP, conforme Anexo I e II.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 02/2002 e demais disposições em contrário.

Paripiranga/BA, 12 de Junho de 2018.

  
**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito

Anexo I: Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino

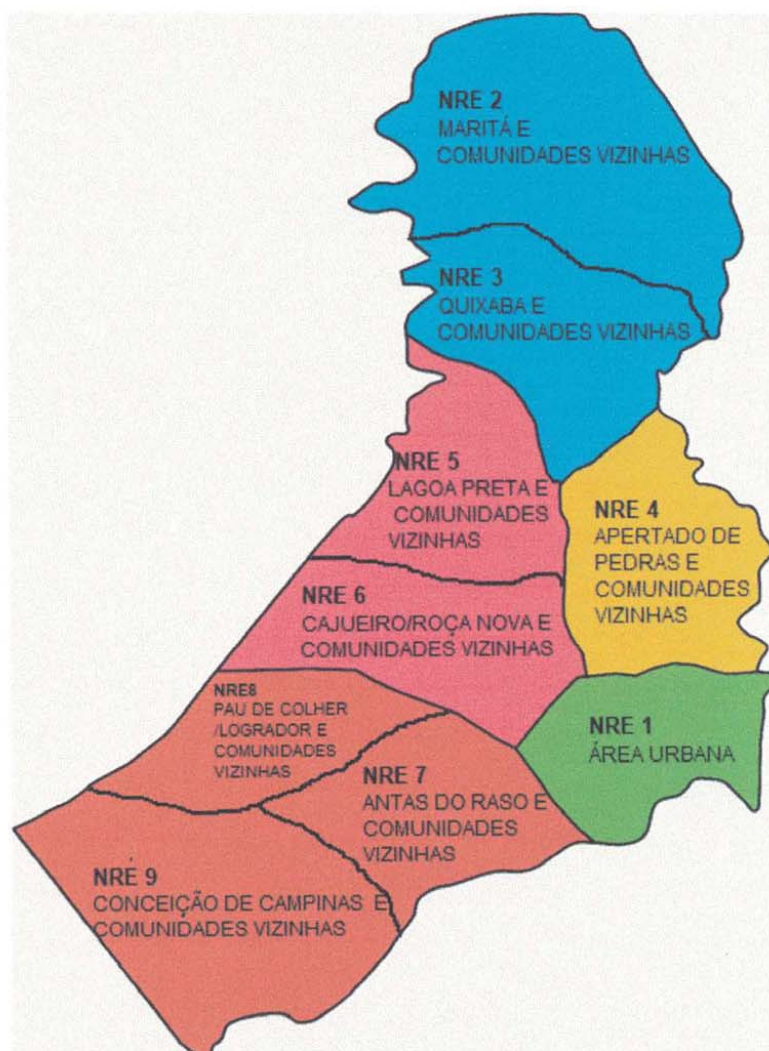
| NRE <sup>1</sup> | Código INEP | Nome da Escola                                                                              | Esfera    | Localiz. | U F | Município   |
|------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----|-------------|
| NRE 1            | 29132100    | ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AMELIA SANTOS                                                   | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132614    | ESCOLA REUNIDAS PROF FRANCISCO DE P ABREU                                                   | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132622    | Escola Municipal Maria José dos Santos Lima (Alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2018). | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
|                  | 29851777    | CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO DO COITE                                     | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132150    | ESCOLA MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA N S DE FATIMA                                              | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132649    | ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO TRINDADE                                                           | Municipal | Urbana   | BA  | Paripiranga |
| NRE 2            | 29132274    | ESCOLA MUNICIPAL JOAO CELESTINO DA CONCEICAO                                                | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 3            | 29132118    | ESCOLA MUNICIPAL RUI TRINDADE                                                               | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 4            | 29132576    | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAULIO DE CARVALHO                                                | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132134    | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARRETO GUIMARAES                                                   | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 5            | 29132584    | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RABELO DE ANDRADE                                                   | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 6            | 29132541    | ESCOLA CANTINHO DA PAZ                                                                      | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
|                  | 29132550    | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AVELINO LEITE                                                    | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 7            | 29329957    | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIAS TRINDADE                                                        | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 8            | 29132401    | ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BOMFIM                                                           | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |
| NRE 9            | 29329582    | ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO TELES GUIMARAES                                                   | Municipal | Rural    | BA  | Paripiranga |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

<sup>1</sup> NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.

**Anexo II: Mapa da Nucleação Regional**





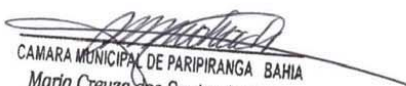
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 04/2018**, de 12 de Junho de 2018. **“Dispõe sobre a Nucleação das Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências”**, Originada do **Projeto de Lei nº 04, de 10 de abril de 2018**, de autoria do Executivo local, alterada pela emenda modificativa nº 01/2018, tramitaram nessa Casa Legislativa e obteve em sua primeira discussão e votação **10 (dez)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **o mesmo resultado**, ficando **aprovada em 12 de Junho de 2018**, e sendo encaminhada ao Prefeito Municipal para se manifestar quanto à sanção ou veto da referida Lei, e demais providências legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 19 de Junho de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA  
**Maria Creuza dos Santos Andrade**  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017